



Diário Oficial do Município de
Santa Cruz

Instituído pela Lei N° 441 de 07 de março de 2017

Santa Cruz – PE

Terça-feira 11 de Fevereiro de 2020

Ano VII – Número 1467

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 485, de 10 de fevereiro de 2020.

EMENTA: Reajusta o valor do Piso Salarial dos profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) aos servidores efetivos do Município de Santa Cruz/PE enquadrados no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público, instituído pela Lei Municipal nº 342/2012, alterada pela Lei Municipal nº 423/2016, sendo estabelecido em **R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais, e quinze centavos)** o valor do piso salarial para os profissionais do magistério que cumpram carga horária de 200 Hs/A (duzentas hora-aulas), conforme critérios de atualização definidos pela Lei Federal nº 11.738/2008.

§ 1º - Para os profissionais que cumprirem carga horária mensal inferior a 200 Hs/A, o valor definido no “caput” será pago proporcionalmente, conforme Tabelas constantes do Anexo Único da presente Lei.

§ 2º - As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.



**Diário Oficial do Município
Santa Cruz - PE**

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, N° 276 – Centro
Fone: (0**87) 3874-8156
CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

Secretaria de Governo
UBIRATAN GUIMARAES SOARES
Secretaria de Administração e Finanças
ANA CÉLIA SILVA GOMES
Secretaria de Educação
CLEMILDA DIAS DE SOUZA
Secretaria de Saúde

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

**Prefeita
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Vice-prefeito
RILBERTO RODRIGUES COELHO**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FABRICIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
ANTONIO JOSE BARROS CELESTINO
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FRANCISCO TAVARES
Secretaria de Assistência Social
CÍCERA LEONICE DOS SANTOS CÂNDIDO SILVA



Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2020.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

Anexo Único - Lei Municipal nº 485/2020

Grade de Vencimento para 200 H/A					
Classe/Ano	Matriz/Nível				
	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
VI (25.1 a 30)	R\$ 3.858,95	R\$ 4.297,32	R\$ 4.898,95	R\$ 5.584,80	R\$ 6.366,67
V (20.1 a 25)	R\$ 3.508,13	R\$ 3.906,66	R\$ 4.453,59	R\$ 5.077,09	R\$ 5.787,88
IV (15.1 a 20)	R\$ 3.341,08	R\$ 3.720,63	R\$ 4.241,51	R\$ 4.835,33	R\$ 5.512,27
III (10.1 a 15)	R\$ 3.181,98	R\$ 3.543,45	R\$ 4.039,54	R\$ 4.605,07	R\$ 5.249,78
II (5.1 a 10)	R\$ 3.030,46	R\$ 3.374,72	R\$ 3.847,18	R\$ 4.385,78	R\$ 4.999,79
I (0 a 5)	R\$ 2.886,15	R\$ 3.214,02	R\$ 3.663,98	R\$ 4.176,94	R\$ 4.761,71

Grade de Vencimento para 150 H/A					
Classe/Ano	Matriz/Nível				
	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
VI (25.1 a 30)	R\$ 2.894,21	R\$ 3.222,99	R\$ 3.674,21	R\$ 4.188,60	R\$ 4.775,00
V (20.1 a 25)	R\$ 2.631,10	R\$ 2.929,99	R\$ 3.340,19	R\$ 3.807,81	R\$ 4.340,91
IV (15.1 a 20)	R\$ 2.505,81	R\$ 2.790,47	R\$ 3.181,13	R\$ 3.626,49	R\$ 4.134,20
III (10.1 a 15)	R\$ 2.386,48	R\$ 2.657,59	R\$ 3.029,65	R\$ 3.453,80	R\$ 3.937,33
II (5.1 a 10)	R\$ 2.272,84	R\$ 2.531,04	R\$ 2.885,38	R\$ 3.289,33	R\$ 3.749,84
I (0 a 5)	R\$ 2.164,61	R\$ 2.410,51	R\$ 2.747,98	R\$ 3.132,70	R\$ 3.571,28



LEI MUNICIPAL Nº 486, de 10 de fevereiro de 2020.

EMENTA: Adéqua o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais ao salário mínimo nacional, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido em **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)** o valor do menor vencimento dos servidores públicos municipais, em face do aumento do salário mínimo nacional proveniente da Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O disposto no “caput” é aplicável indistintamente a todos os servidores do Município de Santa Cruz/PE, sejam de vínculo efetivo, comissionado, e aos contratados temporariamente por excepcional interesse público.

Art. 2º - Os servidores remunerados na forma do art. 1º, em exercício entre os dias 1º a 31 de janeiro de 2020, serão remunerados tendo por base o valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), valor inicialmente fixado para vigorar como salário mínimo pela Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes na Lei Orçamentária vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2020.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020-PMSC.

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 001/2020-PMSC. Processo Administrativo n.º 003/2020-PMSC. Objeto: reforma do Antigo Prédio da Escola do Sitio Queimada para funcionar como Posto de Saúde, Situada no Sitio Queimada, interior do Município de Santa Cruz (PE). Empresas: **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME: CNPJ: 23.246.832/0001-98, e FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 32.578.204/0001-09** por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-las **HABILITADAS**, e considerando o menor preço global apresentado para o objeto da Tomada de Preços nº 001/2020, a CPL declarou **vencedora** do certame, a licitante, **a) DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME: CNPJ: 23.246.832/0001-98**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 50.591,90 (cinquenta mil e quinhentos e noventa e hum reais e noventa centavos)**, por ter apresentado proposta conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmo são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para os referidos itens, e por ter sido este o critério de julgamento. Mais informações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, na Avenida 03 de Maio, nº 276, centro, Santa Cruz (PE). Fone/fax: 0xx87-3874-8175/8156/8134. na website:

